



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE Nº 320 , DE 24 DE novembro DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados e reconhece curso do Centro de Educação de Jovens e Adultos-Professora Alzira de Souza Campos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer n. 598/2004, aprovado em reunião Plenária em 05/11/2004 exarado no Processo n. 23443065/2003,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PROFESSORA ALZIRA DE SOUZA CAMPOS, localizado na Rua Tenente Coronel João de Cerqueira Neto, n. 370, Bairro Santa Maria Mãe de Deus, em Catalão, referente ao Ensino Fundamental, 1º e 2º segmentos, com equivalência de estudos da 1ª a 8ª série e Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até a presente data.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Fundamental, 1º e 2º segmentos, com equivalência de estudos de 1ª a 8ª séries e o Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2006, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2004.


MARCOS ELIAS MOREIRA

Presidente

ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO